



Requerimento nº 3605/2015

(Do Sr. Marcos Rotta)

Requer o registro da Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR – 319, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa Diretora nº 69, de 2005, o respectivo Registro da Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR – 319.

Justificativa

A BR – 319 foi iniciada na década de 70 com o objetivo de integrar a Amazônia, possui 877 quilometro de extensão, é a única via que liga os Estados do Amazonas e Rondônia ao restante do país.

Até o momento, a BR – 319, nunca foi beneficiada com obras conclusivas de pavimentação, com isso diversos trechos estão intrafegáveis, dificultando, a nível extremo, o tráfego de veículos, atoleiros, erosões e pontes deterioradas são alguns desafios dessa estrada.

A estrada possui três trechos em obras. Para o trecho central, de 405,7 km, o Ibama emitiu em 2007 um Termo de Referência que solicitava a realização de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (Eia/Rima). Em 2009, após a devolução de dois estudos, uma terceira versão do Eia/Rima foi elaborada pelo Dnit. O documento, porém, não reuniu subsídios mínimos para verificar a viabilidade ambiental do empreendimento. Em 2014, o Dnit obteve junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) licença ambiental para realizar a manutenção e recuperação da rodovia.





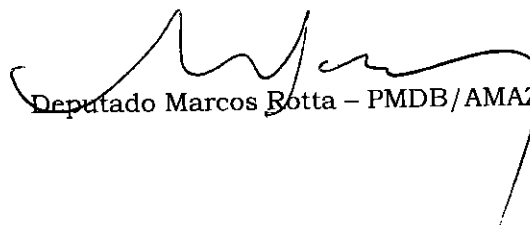
A rodovia possui importância estratégica para região norte e para todo o país, é necessário haver a integração das economias por meio do transporte rodoviário, ativando o comércio regional.

O objetivo desta Frente Parlamentar é consolidar os trabalhos deste parlamento pela recuperação da BR – 319, entendemos que a rodovia só trará benefícios, facilitará o escoamento da produção da região, logo isso aumentará a produtividade, além de que irá facilitar a atuação dos órgãos de fiscalização para evitar a degradação do meio ambiente.

Diante da explanação, é notória a necessidade da recuperação desta rodovia em toda a sua extensão, tanto para subsidiar a logística de transporte dos estados citados, como para a promoção do desenvolvimento e do progresso destes. Neste sentido, a Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR – 319, tem por finalidade lutar por essa causa.

24 NOV. 2015

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado Marcos Rotta – PMDB/AMAZONAS



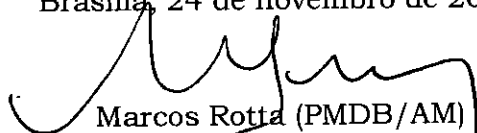
CD157511483900

**ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM PROL DA RECUPERAÇÃO DA BR - 319**

Ao dia vinte e quatro de novembro de 2015, as 17 horas, no gabinete 333, da Câmara dos Deputados, realizou-se a reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR - 319. No local estiveram presentes os seguintes deputados federais, Marcos Rotta (PMDB/AM), Expedito Netto (SD/RO) e Lucio Mosquini (PMDB/RO).

Na pauta de reunião constaram os seguintes itens: 1 - Discussão e aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR - 319. 2 - Escolha e aprovação do Presidente e demais membros da mesa diretora. EXPEDIENTE 1 - Discussão de cada item do Estatuto da Frente, que após conhecimento e debate sobre os assuntos pertinentes, o mesmo foi aprovado na forma de redação e texto, (anexo). Após debates, ficou decidido a composição da referida Frente da seguinte forma: o Presidente eleito foi o deputado **MARCOS ROTA (PMDB/AM)**, o Vice Presidente eleito foi o deputado **EXPEDITO NETTO (SD/RO)** e o Secretário Executivo, o deputado **LUCIO MOSQUINI (PMDB/RO)**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos as 19 horas e para constar eu, Michele Braga, na qualidade de secretária parlamentar, lavrei a presente ATA, que terá como anexo o Estatuto, que deverá posteriormente ser encaminhada a Mesa Diretora da Câmara Federal para conhecimento, aprovação e registro.

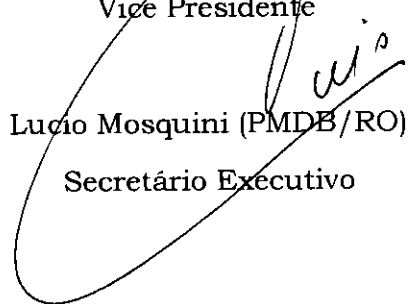
Brasília, 24 de novembro de 2015


Marcos Rotta (PMDB/AM)

Presidente


Expedito Netto (SD/RO)

Vice Presidente


Lucio Mosquini (PMDB/RO)

Secretário Executivo

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA RECUPERAÇÃO DA BR -

319

Preâmbulo

O presente Estatuto é a consolidação da busca pela recuperação da BR - 319, que liga as Cidades de Manaus (AM) e Porto Velho (RO) ao restante do País. Os princípios contidos na Constituição Federal Brasileira inspiram a atuação desta Frente.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR - 319 é uma associação suprapartidária, com atuação precípua no âmbito da Câmara Federal, de âmbito nacional, de interesse público, de natureza política, integrada de deputados federais, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Capital Federal e reger-se-á conforme legislação brasileira pertinente e por este Estatuto

Art. 2º. A Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR - 319 tem por finalidade:

I - acompanhar a política governamental, projetos, grupos de trabalho e programas direcionados à reconstrução da BR - 319, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes da aplicabilidade e execução;

II - incentivar, promover e fomentar mecanismos necessários para execução da recuperação da BR - 319

III - promover encontros, debates, reuniões, simpósios, audiências públicas, seminários regionais e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados

IV - aprimorar e propor inovações as políticas e ações relacionadas a reconstrução da BR - 319, buscando atual transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara Federal;

V - trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados para a efetiva recuperação da BR - 319;

VI - articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciários, Ministério Público da união, dos estados, com as Casas Legislativas estaduais e municipais, bem como entidades empresariais, não - governamentais, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações necessárias para efetiva recuperação da BR- 319;

VII - sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber a produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao objeto desta Frente Parlamentar;

VIII - acolher, verificar e encaminhar soluções para reconstrução da BR - 319;

IX - promover maior segurança aos motoristas e as pessoas que trafegam por esta via;

X - atender as reivindicações da população da Região Norte que necessitam desta BR,

XI – acompanhar todos os procedimentos que envolvem a recuperação desta BR.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Integram a Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR – 319:

I – Assembleia Geral, composta por parlamentares filiados à Frente

II – A Mesa Diretora será integrada por um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário Executivo, sendo os parlamentares representantes dos estados por onde passa o trecho da BR – 319

III – O Secretário Executivo, para melhor desempenho poderá valer-se do apoio dos gabinetes parlamentares da Mesa Diretora e dos membros da Frente, demais funcionários poderão ser, cedidos e escolhidos dentre os servidores da Câmara dos Deputados, Ministérios, demais órgãos ou entidades sem fins lucrativos, devidamente credenciados junto a presidência.

Art. 4º. Compete a assembleia geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar, formada por todos os parlamentares membros:

I – reunir-se -à, ordinária e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3, dos parlamentares membros, com antecedência mínima de 5(cinco) dias;

II – aprovar, modificar e revogar, total ou parcialmente o presente Estatuto;

III – eleger e dar posse à Mesa Diretora

IV – zelar pelo cumprimento das finalidades desta Frente

V – conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

VI - homologar os termos de convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora;

VII – apreciar toda e qualquer matéria apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros ou fundadores

Parágrafo único: Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente serão eleitos por aclamação, no ato da instalação, o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário Executivo, momento em que será aprovado o estatuto.

Art. 5º. Compete à Mesa Diretora:

I – zelar pelo funcionamento dos trabalhos sob sua responsabilidade

II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III – proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os membros e representantes do setor de infraestrutura, do Governo Federal e dos deputados dos estados beneficiados pela BR – 319

IV – incentivar a difusão e defesa de ideias da Frente junto ao Poder Legislativo, Executivo e Judiciário;

V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses do Setor de Infraestrutura;

VI – nomear Comissões, atribuir funções específicas e seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Federal;

VII – acompanhar todo o processo legislativo que se referir as políticas e as ações em prol da recuperação da BR – 319

Art. 6º. Os mandatos da Mesa Diretora tem duração de quatro anos, permitida a reeleição de todos os cargos

Art. 7º. Os cargos de direção da Frente serão preenchidos, exclusivamente, por parlamentares que estejam no exercício de seus mandatos, demais membros fundadores e por representantes dos Estados do Amazonas e Rondônia.

Art. 8º. É vedado a todos os membros desta Frente, usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como, receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de direção.

Art. 9º. À Secretaria Executiva compete:

I – prestar assistência e imediata a mesa diretora;

II - implantar as diretrizes estratégicas de ações definidas pela mesa diretora;

III – acompanhar as matérias e os temas de interessa da recuperação da BR – 319

IV – elaborar, inclusive, em articulação com órgãos técnicos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

V – divulgar periodicamente as ações da BR – 319;

VI – planejar e coordenar as atividades desenvolvidas por esta Frente

VII – manter atualizado o cadastro dos Parlamentares membros

Art. 10. Aos representantes dos estados beneficiados, compete participar das reuniões da mesa diretora, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem o bom desempenho desta Frente.

Art. 11. Ao presidente incube:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

II – delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação

III – convocar e presidir as reuniões da mesa diretora e assembleia geral;

IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Art. 12. Ao vice presidente incube:

- I – substituir o presidente em ausências e impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas
- III – colaborar para o bom funcionamento desta frente

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As dúvidas e as omissões que surgirem na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo presidente da Frente Parlamentar em prol da reconstrução da BR – 319, submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 14. O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 de votos favoráveis dos filiados presentes.

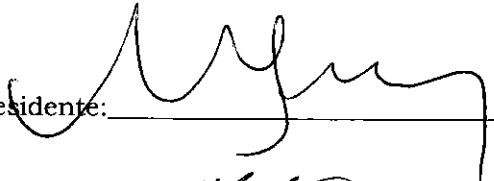
Art. 15. Aos seus filiados será concedido um diploma de membro efetivo

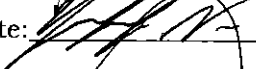
Art. 16. O ingresso na Frente será feito por livre adesão dos deputados no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

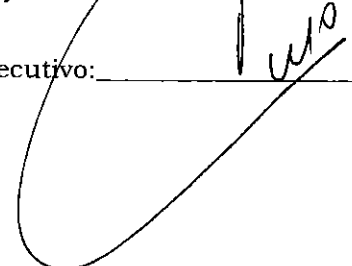
Parágrafo único: A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

Art. 17. O presidente terá voto de qualidade.

Brasília, DF, 24 de Novembro de 2015

Presidente: 

Vice Presidente: 

Secretário Executivo: 



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 3605/2015
Autor da Proposição: MARCOS ROTTA E OUTROS
Data de Apresentação: 24/11/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR - 319, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	198
Não Conferem	004
Fora do Exercício	004
Repetidas	023
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	229

Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
8	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
9	ALFREDO NASCIMENTO	PR	AM
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	REDE	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO	PSDB	AM
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
24	AUREO	SD	RJ

25	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
26	BEBETO	PSB	BA
27	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO SALAME	PROS	PA
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BRUNNY	PMB	MG
32	BRUNO COVAS	PSDB	SP
33	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
34	CABO SABINO	PR	CE
35	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMB	TO
38	CARLOS MANATO	SD	ES
39	CARLOS MELLES	DEM	MG
40	CELSO JACOB	PMDB	RJ
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
43	CHICO LOPES	PCdoB	CE
44	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
45	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
46	COVATTI FILHO	PP	RS
47	DAGOBERTO	PDT	MS
48	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
51	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
52	EDIO LOPES	PMDB	RR
53	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
54	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
55	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
56	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
57	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
58	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
59	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
60	EROS BIONDINI	PTB	MG
61	EVAIR DE MELO	PV	ES
62	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
63	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
64	EZEQUIEL TEIXEIRA	PMB	RJ
65	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
66	FAUSTO PINATO	PRB	SP
67	FELIPE MAIA	DEM	RN
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
70	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
71	GENECIAS NORONHA	SD	CE
72	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
73	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP

74	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
75	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
76	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
77	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
78	GOULART	PSD	SP
79	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
80	HUGO MOTTA	PMDB	PB
81	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
82	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
83	JAIME MARTINS	PSD	MG
84	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
85	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
86	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
87	JÔ MORAES	PCdoB	MG
88	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
89	JONY MARCOS	PRB	SE
90	JOSÉ NUNES	PSD	BA
91	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
92	JOSI NUNES	PMDB	TO
93	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
94	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
95	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
96	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
97	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
98	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
99	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
100	LELO COIMBRA	PMDB	ES
101	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
102	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
103	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
104	LINCOLN PORTELA	PR	MG
105	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
106	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
107	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
108	LUIZ CARLOS RAMOS	PMB	RJ
109	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
110	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
111	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
112	LUIZIANNE LINS	PT	CE
113	MAJOR OLÍMPIO	PDT	SP
114	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PMB	MG
115	MARCELO BELINATI	PP	PR
116	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
117	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
118	MARCOS MONTES	PSD	MG
119	MARCOS ROTA	PMDB	AM
120	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
121	MARCUS VICENTE	PP	ES
122	MARIA HELENA	PSB	RR

123	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
124	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
125	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
126	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
127	MAURO LOPES	PMDB	MG
128	MAURO MARIANI	PMDB	SC
129	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
130	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
131	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
132	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
133	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
134	NELSON MEURER	PP	PR
135	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
136	NILSON PINTO	PSDB	PA
137	NILTO TATTO	PT	SP
138	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
139	PASTOR FRANKLIN	PMB	MG
140	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
141	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
142	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
143	PAULO FREIRE	PR	SP
144	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
145	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
146	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
147	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
148	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
149	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
150	REGINALDO LOPES	PT	MG
151	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
152	ROBERTO BRITTO	PP	BA
153	ROBERTO GÓES	PDT	AP
154	ROBERTO SALES	PRB	RJ
155	ROCHA	PSDB	AC
156	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
157	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
158	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
159	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
160	RONALDO FONSECA	PROS	DF
161	RONALDO MARTINS	PRB	CE
162	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
163	RUBENS OTONI	PT	GO
164	SÁGUAS MORAES	PT	MT
165	SANDES JÚNIOR	PP	GO
166	SANDRO ALEX	PPS	PR
167	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
168	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
169	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
170	SILAS CÂMARA	PSD	AM
171	SILVIO TORRES	PSDB	SP

172	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
173	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
174	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
175	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
176	TAKAYAMA	PSC	PR
177	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
178	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
179	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
180	VALADARES FILHO	PSB	SE
181	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
182	VALTENIR PEREIRA	PMB	MT
183	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
184	VICENTE CANDIDO	PT	SP
185	VICENTINHO	PT	SP
186	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
187	VICTOR MENDES	PMB	MA
188	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
189	VITOR LIPPI	PSDB	SP
190	VITOR VALIM	PMDB	CE
191	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
192	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
193	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
194	WLADIMIR COSTA	SD	PA
195	ZÉ CARLOS	PT	MA
196	ZÉ GERALDO	PT	PA
197	ZÉ SILVA	SD	MG
198	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 3.605/2015

Autor: Marcos Rotta

**Data da
Apresentação:** 24/11/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em prol da recuperação da BR - 319, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 25/11/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



5571F2E33